



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 018/96

SÚMULA. Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Estadual de Vila Industrial, Ensino de 1º Grau e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

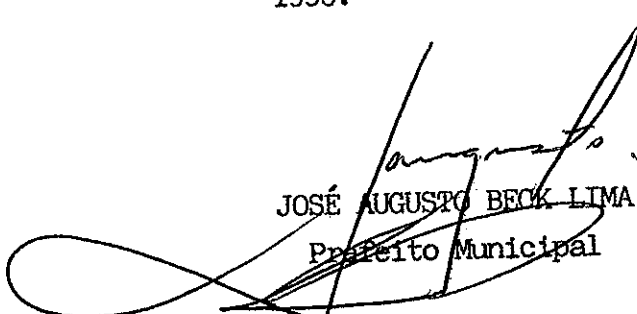
ART. 1º. Pela presente Lei, fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM - da ESCOLA ESTADUAL VILA INDUSTRIAL, Ensino de 1º Grau, nesta cidade, com sede e foro nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, com prazo indeterminado de duração, inscrita no CGC sob nº 00.762.085/0001-45, com seu Estatuto publicado no Diário Oficial, registrada no Registro de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, sob nº. 9.492, página 341, do Livro B-A, do dia 29.06.1995, não tendo caráter político-partidário, religioso ou racial e nem finalidades lucrativas, não havendo remuneração aos seus dirigentes e conselheiros.

ART. 2º. Fica ainda, a Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Estadual Vila Industrial, Ensino de 1º Grau, habilitada a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente e que rege a matéria.

ART. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos enquanto e durante o tempo em que referida Associação estiver realizando as atividades constantes do seu Estatuto, cessando-se estes direitos no momento em que houver qualquer alteração que desvirtue as finalidades para as quais foi criada.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 1996.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal